



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PORTARIA Nº 2116/2022  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços desde que, atendam as determinações do contrato;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**VIII** – Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

**IX** – Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito da Câmara, contrato a contrato;

**RESOLVE:**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Ricardo Franco Fernandes, sob matrícula nº 82232 – Gestor do Contrato;

**II** – Marcos Santana Silva, sob matrícula nº 80046 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito dos Contratos nº 38/2022; 39/2022, decorrente do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 21/2022.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato nº38/2022</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
COMERCIAL CAETANO EIRELI	1 (um) Notebook: Requisitos Mínimos Especificações Técnicas: Sistema: Windows 10 Pro Processador: Intel Celeron Dual Core N3350 (1,10 GHz com frequência de Burst de até 2,40 GHz, 2MB Cache, 2 Núcleos, 2 Threads) Vídeo: Intel Graphics, suporte Microsoft DirectX e OpenGL Áudio: Alta definição (hd Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Memória: 4GB, LPDDR4 onboard, 2133MT/s Armazenamento: Ssd 128gb Sata Tela: 14,1" LED hd, Widescreen, 1366 x 768, 16:9, antirreflexiva Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n bluetooth 4.0 e Conexões: HDMI, 2 x Conexão USB 3.0, 1 x Áudio (para microfone e fone de	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da emissão da nota de empenho.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	<p>ouvido)1 x Conexão dc (energia) Webcam: Câmera frontal Alta definição (hd) com cover Leitor de Cartões: Micro sd, suporta padrões sdhc e sdxs até 128GB Touchpad: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados Bateria: 37Wh - integrada, até 7 horas (dependendo do uso). Energia: Adaptador CA de 65 Watts.</p> <p>Marca/Modelo: POSITIVO MOTION GREY 14,1 HD CELERON N3350 128GB 4GB + WINDOWS 10 PRO.</p>	
--	--	--

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato n°39/2022</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
TOAGO PIZZATO	<p>02 (dois) Tablet's: Requisitos mínimos Hardware Processador Quad Core 1.3GHz; Sistema operacional Android 9 Pie; Memória ram 2 gb. Armazenamento 32GB de Memória Interna e expansível até 128GB por cartão micro sd (não incluso); Tela ips HD 1280 x 800 pixels; Conexões 3G. Wi Fi. GPS* Bluetooth; Bateria Lítio. capacidade de 5.000 mAh; Câmera frontal 2.0 mp. traseira 5.0 mp; Garantia de 12 meses pelo fabricante. Possuir uma</p>	<p>O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da emissão da nota de empenho.</p>





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	<p>bateria de longa duração 5.000Mah. Possuir duas câmeras e a câmera traseira com flash.</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> Positivo Q10 T2040 octa core 2gb ram 64gb até 256gb. Câmera 5mp e 2mp com flash. 4G.</p>	
--	--	--

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B3C-B0DB-5E05-A258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 18/10/2022 14:42:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/9B3C-B0DB-5E05-A258>